
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo de Contratação Direta nº 002/2026 por
Inexigibilidade 001/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONVÉNIOS, CONTRATOS, LICITAÇÕES, TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, ATENDIMENTOS AOS RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE/RS, CORRIGIR PROCEDIMENTOS, PRESTANDO INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E OUTRAS ATIVIDADES ATRELADAS, ATENDIMENTO ÁS DIRETRIZES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS SOBRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVO MUNICIPAIS, 08 HORAS SEMANAIS PREFERENCIALMENTE NAS SEGUNDAS E QUINTAS FEIRAS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais Processo de **Processo de Contratação Direta nº 002/2026 por Inexigibilidade 001/2026**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação da empresa **DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº **49.536.570/0001-90**.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários:

Órgão: 1

Câmara Municipal de Vereadores

Projeto: 01.01 01 31 0001 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3390 35 00 00 000 – 101 - Serviço de Consultoria

Valor Total Previsto: **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais).

Empresa **DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº **49.536.570/0001-90**.

Embasamento art. 75, inciso III alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 30 de janeiro de 2026.

VANDERLEI DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:F02D4326

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/02/2026. Edição 4259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>